



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011
CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.025, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abrir, incluir e alterar no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, sendo incluído e aberto os créditos adicionais especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 6.945,30 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Cadeado e a autorização contida na Lei Municipal nº 1.079, de 06 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1061/2020 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1067/2020, para contemplar o projeto “1.010 Ampliação e reforma do parque de máquinas” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	08 Sec. Mun. de Infraestrutura, Logística e Obras	
Unidade:	01 Infraestrutura, Logística e Obras	
Função:	04 Administração	
Subfunção:	782 Transporte Rodoviário	
Programa:	1010 Ampliação e reforma do parque de maquinas	
	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços – P
Elemento:	Jurídica	R\$ 6.945,30
	Total do Recurso	R\$ 6.945,30

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 6.945,30 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);

a) pelo superávit financeiro de arrecadação do Recurso 0001 - LIVRE no valor de 6.945,30. Conforme relatório em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA nº 1.067/2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 08 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda